



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de abril de 2023.

SEI 0014599-65.2023.6.26.8000

ILF- 030/2023

Objeto: Palestra "Equilíbrio Emocional dentro da área pessoal e profissional - Produtividade Sustentável"

Assunto: Aprovação de despesa.

Tornam os autos para tratar de solicitação da SeGCon - Seção de Gestão do Conhecimento (4460152) para contratação palestra "Equilíbrio Emocional na Área Pessoal e Profissional - Produtividade Sustentável" na modalidade presencial para um público limitado a 450 servidores e na modalidade online, com transmissão em tempo real, para todos os servidores do TRE/SP, no dia 28 de abril de 2023 a ser ministrada pela ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., neste momento, para aprovação de despesa no importe de R\$ 38.700,00

Diante do parecer favorável da ASSJUR (4471505), da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (4465783 e 4466792), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (4460148), nos termos do artigo 128, IX, "c", do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP n. 297/2013), aprovo a despesa supramencionada, no importe de R\$ 38.700,00, a título de contratação direta da empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., com fulcro no artigo 25, inciso II, c.c. o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93.

Sigam os autos à SOF, para empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (4466299).

Charles Teixeira Coto

Secretário de Administração de Material Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 20/04/2023, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4471562** e o código CRC **947BBEF5**.

0014599-65.2023.6.26.8000	4471562v2
---------------------------	-----------